

Resolução nº : 8401/2004
Protocolo nº : 41637/99
Origem : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Interessado : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.564.230,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA, nos exercícios financeiros de 1997 e 1998 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente